



Publicado
Jornal O Bandeirante
Edição 207106 ps 03506
Data 19 05 06 a 19 05 06
Rubrica da Europa

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 743/2006

**CONCEDE REAJUSTE AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art.1º - Ficam reajustadas as tabelas de vencimentos dos servidores do Município de Cantagalo, integrantes dos Quadros Permanente, Suplementar Estável e Suplementar não Estável, bem como os salários dos servidores celetistas contratados por prazo determinado, no percentual de 5% (cinco por cento), a contar de 1º de maio de 2006.

Parágrafo Único: O reajuste constante do *caput* é extensivo aos inativos e pensionistas do Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal, bem como as vantagens nominalmente identificáveis, oriundas de incorporações de cargos comissionados e funções gratificadas, e ao adicional de Propter Laborem instituído pela Lei nº 441/00.

Art.2º - As funções gratificadas de Chefia e Assistência Intermediária, passam a vigorar, a contar de 1º de maio de 2006, com os seguintes valores:

CAI-1	546,00
CAI-2	368,55
CAI-3	286,65
CAI-4	252,00
CAI-5	204,75
CAI-6	157,50
CAI-7	136,50
CAI-8	115,50



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO**

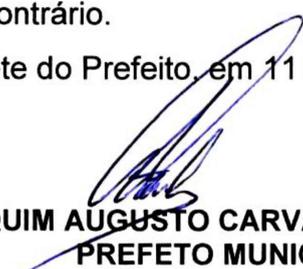
Art.3º- Os subsídios dos cargos de Direção e Assessoramento Superior -DAS, passam a vigorar, a contar de 1º de maio de 2006, com os seguintes valores:

DAS-2	1.638,00
DAS-3	1.228,50
DAS-4	819,00
DAS-5	614,25

Art. 4º-Os recursos para atendimento às despesas da presente Lei estão consignados no orçamento em vigor e na lei de diretrizes orçamentárias, e ficam fazendo parte integrante da mesma a declaração do ordenador de despesas; o anexo de metas fiscais; a memória de cálculo do índice; o demonstrativo do limite das despesas com pessoa; o relatório resumido do comprometimento da receita corrente líquida e a projeção da receita corrente líquida do período de abril/06 a abril/09.

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2006.


**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Gabinete do Prefeito

1

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Projeto de Lei, encaminhado pela Mensagem n.º **026/06** de 02 de maio de 2006, dispõe sobre a concessão de reajuste salarial ao funcionalismo municipal, que corresponde a reposição das perdas inflacionárias medidas pelo **INPC** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE corresponde ao período de maio/05 a abril/2006, equivalente a **3,49%**, mais um ganho real de **1,46%**, perfazendo um reajuste total de **5%** ($1,0349 \times 1,0146$).

As despesas inerentes ao Projeto de Lei em questão estão enquadrada, com base no disposto nos artigos 16 e 17 da Lei 101/2000 (LRF), como: "**Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**", que são àquelas derivadas de lei, medidas provisórias ou ato administrativo normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois anos.

A ordem orçamentária e financeira foi completada e fortalecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Assim, embora a LRF não tenha criado nenhuma exigência radicalmente nova para a geração de despesa, introduziu a "**Declaração do Ordenador de Despesa**", que permite individualizar responsabilidades.

O art. 16º da LRF exige que, a despesa que está sendo gerada – portanto, a despesa nova – seja acompanhada de uma estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois exercícios seguintes, e de uma "declaração do ordenador de despesa", atestando sua regularidade nos termos do PPA, da LDO e da LOA.

Se, além disso, a despesa for **obrigatória de duração continuada**, nos termos do art. 17 da LRF, deve-se indicar o mecanismo de compensação. Trata-se de uma **exigência adicional** e para tanto no Exercício Financeiro em vigor a compensação da despesa com o reajuste salarial que está sendo criada já foi considerado na proposta do orçamento em vigor e para os demais Exercícios será de acordo com o Anexo de Metas Fiscais anexado a LDO para 2007.

Contudo, diferentemente do art. 16, no qual se enquadram muitas despesas, o art. 17 trata de caso bastante particular: a despesa **corrente** que gerar impacto orçamentário-



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Gabinete do Prefeito

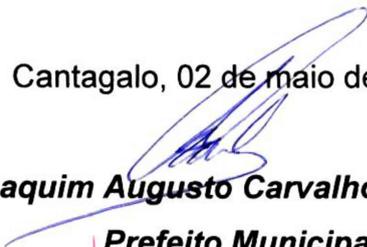
financeiro por um **período superior a dois exercícios e for obrigatória por lei ou ato administrativo normativo**, que corresponde ao caso presente projeto de Lei.

Como a geração de despesa deve ser acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro e de declaração do Ordenador de despesa e, que o impacto orçamentário-financeiro deverá ser calculado para os três exercícios subsequentes, **ANEXAMOS** a esta Declaração as memórias dos cálculos realizados por minha Assessoria onde foram considerados, partindo-se de uma premissa bem conservadora, a evolução da Receita Corrente Líquida e das Despesas com Pessoal para o período de maio/06 até dezembro/08, onde verificamos que a relação Gasto de Pessoal x Receita Corrente Líquida ficou enquadrada no limite prudencial previsto na RLF, **51,3%**, quando a Lei determina que o limite para essa relação é de **54%**. Ressalvamos ainda que própria RLF em seu artigo 22, inciso I estabelece que mesmo que a relação estivesse acima do limite prudencial, estava assegurada a revisão salarial prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, que estabelece a revisão geral anual dos salários pela inflação do período.

Como se trata de uma despesa de caráter continuado, encaminhamos ainda, o **ANEXO DE METAS FISCAIS** que fez parte do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) encaminhado recentemente a essa Douta Casa, onde foi demonstrado a "**Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada**" de acordo com o art. 4º, parágrafo 21C, inciso V da LC 101/00.

Finalizando, declaramos como Ordenador da Despesa que todos os impactos financeiros e orçamentários provenientes do presente Projeto de Lei foram considerados e as medidas necessárias para que o mesmo seja absorvido de forma adequada pela Administração foram tomadas.

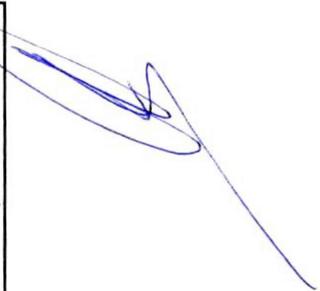
Cantagalo, 02 de maio de 2006.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
CÁLCULO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL - RESUMO
(ART. 18 DA LRF)

Anexo da Lei nº 743/06

(MMQ - utiliza a tendência verificada no período de maio/2006 a dezembro/2008)					RCL
MÊS DE REFERÊNCIA	PERÍODO DE REFERÊNCIA	RCL (R\$ mil)	GASTO COM PESSOAL	% COMPROMETIDO	
mai/06	jun/05 a mai/06	R\$ 34.666.100,00	R\$ 18.101.205,87	52,22	
dez/06	jan/06 a dez/06	R\$ 36.433.887,64	R\$ 18.681.408,33	51,27	
dez/07	jan/07 a dez/07	R\$ 41.212.906,91	R\$ 19.393.479,22	47,06	
dez/08	jan/08 a dez/08	R\$ 44.841.497,45	R\$ 20.424.893,18	45,55	



RELATÓRIO RESUMIDO DA FOLHA DE PAGAMENTO - COMPROMETIMENTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Anexo da Lei nº 743/06

MÊS	VALOR DA FOLHA SALARIAL - BRUTO										RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			RESUMO:
	PMC	F.M.SAÚDE	FMAS	FMDCA	IPAM	TOTAL	R.C.L.	% RCL	GASTO C/ PESSOAL:					
abr/06	R\$ 699.622,06	R\$ 253.168,83	R\$ 38.155,40	R\$ 1.850,00	R\$ 6.877,34	R\$ 999.673,63	R\$ 2.580.500,00	38,74						
mai/06	R\$ 896.383,65	R\$ 338.291,98	R\$ 53.426,14	R\$ 2.100,00	R\$ 14.975,93	R\$ 1.305.177,70	R\$ 2.867.000,00	45,21	01) JUN/05 a MAI/06=					
jun/06	R\$ 1.117.000,13	R\$ 472.244,66	R\$ 61.369,93	R\$ 2.100,00	R\$ 118.179,90	R\$ 1.770.894,62	R\$ 2.767.300,00	63,99	R\$ 18.101.205,87					
jul/06	R\$ 913.611,03	R\$ 337.178,57	R\$ 38.215,65	R\$ 2.100,00	R\$ 18.187,30	R\$ 1.309.292,55	R\$ 2.884.500,00	45,39	RCL:					
ago/06	R\$ 894.939,95	R\$ 346.663,46	R\$ 61.622,07	R\$ 2.100,00	R\$ 27.059,57	R\$ 1.332.385,05	R\$ 2.943.800,00	45,26	R\$ 34.666.100,00					
set/06	R\$ 867.392,34	R\$ 382.453,33	R\$ 46.628,34	R\$ 2.100,00	R\$ 50.140,98	R\$ 1.348.714,99	R\$ 2.756.200,00	48,93	% RCL = 52,22% (MAI/06)					
out/06	R\$ 893.332,04	R\$ 360.933,35	R\$ 54.945,95	R\$ 2.100,00	R\$ 155.543,96	R\$ 1.466.855,30	R\$ 2.830.400,00	51,83	02) JAN/06 A DEZ/06					
nov/06	R\$ 892.199,44	R\$ 348.626,92	R\$ 70.095,87	R\$ 2.100,00	R\$ 138.566,00	R\$ 1.451.588,23	R\$ 2.863.900,00	50,69	GASTO C/ PESSOAL:					
dez/06	R\$ 1.408.335,86	R\$ 530.745,06	R\$ 104.147,74	R\$ 2.100,00	R\$ 149.832,83	R\$ 2.195.161,49	R\$ 3.692.500,00	59,45	R\$ 18.681.408,33					
jan/06	R\$ 922.401,54	R\$ 343.135,55	R\$ 58.407,56	R\$ 2.100,00	R\$ 150.244,40	R\$ 1.476.289,05	R\$ 2.698.800,00	54,70	RCL:					
fev/06	R\$ 884.856,20	R\$ 357.807,98	R\$ 55.767,36	R\$ 2.100,00	R\$ 33.532,33	R\$ 1.334.063,87	R\$ 2.322.700,00	57,44	R\$ 36.433.887,64					
mar/06	R\$ 877.704,40	R\$ 377.189,22	R\$ 68.795,59	R\$ 2.100,00	R\$ 157.483,17	R\$ 1.483.272,38	R\$ 2.953.000,00	50,23	% RCL = 51,27					
abr/06	R\$ 855.000,00	R\$ 356.810,01	R\$ 57.679,32	R\$ 2.100,00	R\$ 158.990,35	R\$ 1.430.579,68	R\$ 3.000.000,00	47,69	02) JAN/07 A DEZ/07					
PROJEÇÃO PARA O PERÍODO DE MAIO/06 A DEZ/08														
mai/06	R\$ 897.750,00	R\$ 374.650,51	R\$ 60.563,29	R\$ 2.205,00	R\$ 166.939,87	R\$ 1.502.108,66	R\$ 3.094.228,55	48,55	GASTO C/ PESSOAL:					
jun/06	R\$ 1.346.625,00	R\$ 561.975,77	R\$ 90.844,93	R\$ 3.307,50	R\$ 200.000,00	R\$ 2.202.753,19	R\$ 3.119.427,09	70,61	R\$ 19.393.479,22					
jul/06	R\$ 889.200,00	R\$ 374.650,51	R\$ 60.563,29	R\$ 2.205,00	R\$ 112.000,00	R\$ 1.438.618,80	R\$ 3.144.625,64	45,75	RCL:					
ago/06	R\$ 889.200,00	R\$ 374.650,51	R\$ 60.563,29	R\$ 2.205,00	R\$ 112.000,00	R\$ 1.438.618,80	R\$ 3.169.824,18	45,38	% RCL = 47,06%					
set/06	R\$ 889.200,00	R\$ 374.650,51	R\$ 60.563,29	R\$ 2.205,00	R\$ 112.000,00	R\$ 1.438.618,80	R\$ 3.195.022,73	45,03	03) JAN/08 A DEZ/08					
out/06	R\$ 889.200,00	R\$ 374.650,51	R\$ 60.563,29	R\$ 2.205,00	R\$ 112.000,00	R\$ 1.438.618,80	R\$ 3.220.221,27	44,67	GASTO C/ PESSOAL:					
nov/06	R\$ 889.200,00	R\$ 374.650,51	R\$ 60.563,29	R\$ 2.205,00	R\$ 112.000,00	R\$ 1.438.618,80	R\$ 3.245.419,82	44,33	R\$ 20.424.893,18					
dez/06	R\$ 1.244.880,00	R\$ 543.243,24	R\$ 87.816,76	R\$ 3.307,50	R\$ 180.000,00	R\$ 2.059.247,50	R\$ 3.270.618,36	62,96	RCL:					
jan/07	R\$ 889.200,00	R\$ 374.650,51	R\$ 60.563,29	R\$ 2.205,00	R\$ 112.000,00	R\$ 1.438.618,80	R\$ 3.295.816,91	43,65	% RCL = 45,55%					
fev/07	R\$ 889.200,00	R\$ 374.650,51	R\$ 60.563,29	R\$ 2.205,00	R\$ 112.000,00	R\$ 1.438.618,80	R\$ 3.321.015,45	43,32	01) JUN/05 a MAI/06=					
mar/07	R\$ 889.200,00	R\$ 374.650,51	R\$ 60.563,29	R\$ 2.205,00	R\$ 112.000,00	R\$ 1.438.618,80	R\$ 3.346.214,00	42,99	R\$ 18.101.205,87					
abr/07	R\$ 889.200,00	R\$ 374.650,51	R\$ 60.563,29	R\$ 2.205,00	R\$ 112.000,00	R\$ 1.438.618,80	R\$ 3.371.412,55	42,67	RCL:					
mai/07	R\$ 960.336,00	R\$ 404.622,55	R\$ 65.408,35	R\$ 2.381,40	R\$ 120.960,00	R\$ 1.553.708,30	R\$ 3.396.611,09	45,74	% RCL = 47,06%					
jun/07	R\$ 1.440.504,00	R\$ 606.933,83	R\$ 98.112,52	R\$ 3.572,10	R\$ 117.600,00	R\$ 2.266.722,45	R\$ 3.421.809,64	66,24	02) JAN/07 A DEZ/07					
jul/07	R\$ 933.660,00	R\$ 393.383,04	R\$ 63.591,45	R\$ 2.315,25	R\$ 117.600,00	R\$ 1.510.549,74	R\$ 3.447.008,18	43,82	GASTO C/ PESSOAL:					
ago/07	R\$ 933.660,00	R\$ 393.383,04	R\$ 63.591,45	R\$ 2.315,25	R\$ 117.600,00	R\$ 1.510.549,74	R\$ 3.472.206,73	43,50	R\$ 20.424.893,18					
set/07	R\$ 933.660,00	R\$ 393.383,04	R\$ 63.591,45	R\$ 2.315,25	R\$ 117.600,00	R\$ 1.510.549,74	R\$ 3.497.405,27	43,19	RCL:					
out/07	R\$ 933.660,00	R\$ 393.383,04	R\$ 63.591,45	R\$ 2.315,25	R\$ 117.600,00	R\$ 1.510.549,74	R\$ 3.522.603,82	42,88	% RCL = 45,55%					
nov/07	R\$ 933.660,00	R\$ 393.383,04	R\$ 63.591,45	R\$ 2.315,25	R\$ 117.600,00	R\$ 1.510.549,74	R\$ 3.547.802,36	42,58	03) JAN/08 A DEZ/08					
dez/07	R\$ 1.400.490,00	R\$ 590.074,55	R\$ 95.387,18	R\$ 3.472,88	R\$ 176.400,00	R\$ 2.265.824,60	R\$ 3.573.000,91	63,42	GASTO C/ PESSOAL:					
jan/08	R\$ 933.660,00	R\$ 393.383,04	R\$ 63.591,45	R\$ 2.315,25	R\$ 117.600,00	R\$ 1.510.549,74	R\$ 3.598.199,45	41,98	R\$ 44.841.497,45					
fev/08	R\$ 933.660,00	R\$ 393.383,04	R\$ 63.591,45	R\$ 2.315,25	R\$ 117.600,00	R\$ 1.510.549,74	R\$ 3.623.398,00	41,69	RCL:					
mar/08	R\$ 933.660,00	R\$ 393.383,04	R\$ 63.591,45	R\$ 2.315,25	R\$ 117.600,00	R\$ 1.510.549,74	R\$ 3.648.596,55	41,40	% RCL = 45,55%					
abr/08	R\$ 933.660,00	R\$ 393.383,04	R\$ 63.591,45	R\$ 2.315,25	R\$ 117.600,00	R\$ 1.510.549,74	R\$ 3.673.795,09	41,12	01) JUN/05 a MAI/06=					
mai/08	R\$ 1.008.352,80	R\$ 424.853,68	R\$ 68.678,77	R\$ 2.500,47	R\$ 127.008,00	R\$ 1.631.393,72	R\$ 3.698.993,64	44,10	R\$ 18.101.205,87					
jun/08	R\$ 1.512.529,20	R\$ 637.280,52	R\$ 103.018,15	R\$ 3.750,71	R\$ 185.220,00	R\$ 2.441.798,57	R\$ 3.724.192,18	65,57	RCL:					
jul/08	R\$ 980.343,00	R\$ 413.052,19	R\$ 66.771,02	R\$ 2.431,01	R\$ 123.480,00	R\$ 1.586.077,22	R\$ 3.749.390,73	42,30	% RCL = 45,55%					

Agos/08	R\$ 980.343,00	R\$ 413.052,19	R\$ 66.771,02	R\$ 2.431,01	R\$ 123.480,00	R\$ 1.586.077,22	R\$ 3.774.589,27	42,02
Set/08	R\$ 980.343,00	R\$ 413.052,19	R\$ 66.771,02	R\$ 2.431,01	R\$ 123.480,00	R\$ 1.586.077,22	R\$ 3.709.787,82	41,74
Out/08	R\$ 980.343,00	R\$ 413.052,19	R\$ 66.771,02	R\$ 2.431,01	R\$ 123.480,00	R\$ 1.586.077,22	R\$ 3.824.986,36	41,47
Nov/08	R\$ 980.343,00	R\$ 413.052,19	R\$ 66.771,02	R\$ 2.431,01	R\$ 123.480,00	R\$ 1.586.077,22	R\$ 3.850.184,91	41,19
dez/08	R\$ 1.470.514,50	R\$ 619.578,28	R\$ 100.156,53	R\$ 3.646,52	R\$ 185.220,00	R\$ 2.379.115,83	R\$ 3.875.383,45	61,39

OBS: (1) Salários reajustados maio/06 (5%), maio/07 (8%) e maio/07 (8%)

(2) O impacto do 13º salário foi calculado sempre nos meses de junho (50%) e dezembro (50%).

(3) Foi considerado que a partir de jun/06 a contribuição patronal será fixada em 22%.